



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 171/2025 TRE-AL/PRE/GPRES

Institui grupo de trabalho multidisciplinar destinado a avaliar e propor medidas referentes à regulamentação, reorganização

e eventual ampliação da destinação das vagas do estacionamento da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Maurício Marcelino Alves, representante eleito dos servidores deste Tribunal, solicitando a regulamentação e reorganização do estacionamento da Sede;

Considerando o disposto no Despacho GPRES nº 1785890, que constituiu grupo de trabalho multidisciplinar com a finalidade de estudar e apresentar propostas sobre a matéria;

Considerando, ainda, as indicações formalizadas pelas unidades competentes nos Despachos nº 1789324, nº 1789402 e nº 1791687;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho multidisciplinar com a seguinte composição:

I – servidor Erivaldo José de Souza – representante da Engenharia da Seção de Manutenção e Reparos (SMR);

II – servidora Daniela Arroxellas de Albuquerque – representante da Arquitetura da Seção de Manutenção e Reparos (SMR);

III – servidor Fernando Antônio Pimentel de Barros – Chefe da Seção de Prédios e Veículos (SAPEV);

IV – servidor Leandro Peixoto Gusmão – indicado pela Seção de Prédios e Veículos (SAPEV);

V – servidor Antônio Rita dos Santos Neto - indicado pela Assessoria de Segurança Institucional (ASI);

VI – servidor Maurício Marcelino Alves – representante eleito dos servidores e subscritor do requerimento.

Art. 2º O grupo de trabalho terá as seguintes incumbências:

I – proceder à avaliação da atual destinação de vagas no estacionamento do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, apresentando critérios objetivos e isonômicos para sua distribuição e utilização;

II – revisar as sinalizações e reservas informais não respaldadas em ato normativo válido;

III – analisar as adaptações necessárias à implementação de vagas reservadas a pessoas com deficiência, idosos e gestantes, em conformidade com a legislação aplicável (Lei nº 10.741/2003, Lei nº 13.146/2015) e normas técnicas da ABNT;

IV – avaliar alternativas para ampliação da capacidade do estacionamento, inclusive mediante parcerias externas.

Art. 3º Fica designado como presidente do grupo de trabalho o servidor Maurício Marcelino Alves, a quem

competirá coordenar os trabalhos e conduzir as reuniões.

Art. 4º O grupo de trabalho deverá concluir suas atividades e apresentar relatório final à Presidência no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas